PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000637/2026
EMISSÃO: 07/10/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - LIMITE
USUÁRIO EMISSOR: MARELEI BEATRIS PARADZINSKI VIANNA

Objetivo do pedido

ADQUIRIR LEÃO MASCOTE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA A TURMA DA FORMATURA DO PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA) 2026 . QUE ACONTECERÁ NO DIA 03/12/2026.

Justificativa

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	UN	45,0000000000	0,00	00035093 - LEÃO MASCOTE PROERD

Descrição adicional:
Tecido pelúcia Tam P com 22 cm de altura. Tecido da juba Policancril acrílico. Com camiseta preta estampa em sublimação na frente com a logo do Proerd em vermelho confeccionado em tecido 100% poliéster.

Dotação:Acesso:502 Projeto: 2708 Rubrica: 3390 32 00 00 000 Desdobramento: 3390 32 99 00 000 Relacionamento: 3.3.1.2.1.99.00.00.00.00 / **Banco:**: - Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de ursinhos de pelúcia personalizados com a temática do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência justifica-se pela necessidade de disponibilizar materiais lúdicos e educativos para utilização nas atividades desenvolvidas pelo programa junto às crianças e adolescentes.

Os ursinhos serão utilizados como instrumento de apoio às ações pedagógicas nas formaturas e demais atividades do PROERD, contribuindo para tornar as orientações relacionadas à prevenção ao uso de drogas, à violência e à promoção de valores de cidadania mais atrativas e acessíveis ao público infantil.

A utilização de materiais lúdicos favorece a interação com os alunos, fortalece a identificação com o programa e possibilita que as mensagens de prevenção e conscientização sejam assimiladas de maneira mais significativa. Dessa forma, a aquisição dos ursinhos de pelúcia constitui recurso complementar às ações educativas do PROERD, auxiliando no alcance dos objetivos de prevenção e formação cidadã.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

FEZ-SE A ESTIMATIVA DE QUANTIDADE BASEADO NA QUANTIDADE DE ALUNOS FORMANDOS DO PROERD, TOTAL DE 45.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

VALOR ESTIMADO DE R$ 1.205,437

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do Leão Mascote PROERD não será parcelada, tendo em vista que se trata de um item único, destinado à utilização como mascote institucional nas ações, eventos e atividades educativas do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD.

O parcelamento mostra-se inviável, uma vez que o objeto possui natureza unitária e indivisível, não sendo tecnicamente adequado ou economicamente vantajoso dividir sua aquisição. A contratação de forma integral assegura a padronização do mascote, sua identidade visual e a plena utilização nas atividades previstas pelo programa.

Dessa forma, a aquisição em item único atende ao interesse público, garante a adequada execução das ações do PROERD e evita eventual perda de funcionalidade, padronização ou identidade do objeto.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando a necessidade de fortalecer e apoiar as ações educativas desenvolvidas pelo Programa Educacional de

Resistência às Drogas e à Violência - PROERD, declara-se **viável a aquisição de um Leão Mascote PROERD**, destinado à utilização em atividades pedagógicas, eventos, campanhas, apresentações e demais ações de caráter educativo e preventivo realizadas pelo programa.

A aquisição mostra-se adequada e necessária, uma vez que o mascote constitui recurso lúdico e visual capaz de aproximar o PROERD do público infantil, estimular a participação das crianças e adolescentes e reforçar as mensagens relacionadas à prevenção ao uso de drogas, à violência, à cidadania e à valorização de escolhas responsáveis.

A solução proposta atende ao interesse público, apresenta compatibilidade com os objetivos institucionais do PROERD e possibilita maior interação e envolvimento dos participantes nas atividades desenvolvidas.

Diante da necessidade identificada, das características do objeto e dos benefícios esperados para as ações do programa, **conclui-se pela viabilidade da aquisição do Leão Mascote PROERD**, observados os requisitos legais, orçamentários e administrativos aplicáveis à contratação.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Este termo de referência ter por objeto a compra de Leão mascote Proerd (bicho de pelúcia)para a turma da formartura do PROERD (PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA)

A justificativa para a compra do mascote do PROERD reside em seu papel simbólico e didático fundamental para o programa, que visa educar crianças e adolescentes contra as drogas e a violência. O mascote, um leão chamado Daren, representa coragem e resistência, servindo como um incentivo e lembrança constante para os alunos, consolidando os valores e as lições aprendidas durante o curso.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação será regida pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, com fundamento no Pedido de compra nº 637/2026, que integram este processo de contratação.

Adota-se o processo de dispensa de licitação, considerando as especificidades deste objeto. A referida aquisição faz-se necessária para reforçar a mensagem de prevenção à violência e ao uso de drogas, servindo como um símbolo de força, coragem e incentivo para os alunos1º do 5º ano na tomada de decisões seguras e responsáveis, além de representar a conclusão bem-sucedida do programa educacional. A aquisição do mascote é uma ferramenta pedagógica para consolidar os valores aprendidos e fortalecer o compromisso dos estudantes com uma vida saudável.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo, bem como a fiscalização do seu cumprimento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Objeto: 45 unid -LEÃO MASCOTE PROERD (Tecido pelúcia ,tamanho p com 22 cm de altura . Tecido da juba policancril acrílico. Com camiseta preta estampa em sublimação na frente com a logo do PROERD em vermelho confeccionado em tecido 100 % poliéster)

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os documentos mínimos necessários para demonstrar a capacidade do contratado de realizar o objeto da contratação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa vencedora fica obrigada a entregar a execução do objeto conforme acordado e especificado neste termo.

A entrega dos itens e quantidades solicitadas deverá ser de acordo com a Ordem de Compra, sem quaisquer alterações que não sejam previamente tratadas com a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente do fornecimento dos serviços, objeto deste Termo, será efetuado em até 30 dias após o recebimento da nota fiscal.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento.

O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá recorrer à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto deste Termo.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO
O fornecedor será selecionado por meio do critério de dispensa de licitação art 75 inc.II de julgamento pelo menor preço apresentado.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
A secretaria procedeu em pesquisa de mercado com empresas especializadas do ramo e via web, para constituir o seu banco de preços . Os valores unitários obtidos são compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente :

45 unid Mascote PROERD

ORÇAMENTO 01 :R$26,90 TOTAL R$ 1,210,50

ORÇAMENTO 02:R$25,90 TOTAL 1,165.50

ORÇAMENTO 03: R$27,75 TOTAL R$1,248,75

ORÇAMENTO 04: R$26,60 TOTAL R$ 1,197.00

VALOR MÉDIO R$26,78

VALOR TOTAL R$ 1,205.437

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Dessa forma, declara-se que a aquisição do Leão Mascote PROERD é **orçamentariamente adequada**, condicionada à existência de dotação e disponibilidade financeira para sua efetiva contratação e pagamento.

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
502	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2708 Manutenção das Atividades Gerais de Educação	3390 32 00 00 000	0,00	3.760,20

Total geral disponível **R$ 3.760,20**

SECRETARIA REQUISITANTE
Marcia A. L. Welke
SECRETÁRIO(A)
Pref. Municipal de Novo Machado
Marcia A. L. Welke
Secretária da Educação, Cultura, Desporto e Lazer
CPF 883.569.650-04

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
() Com Licitação (X) Com Dispensa
Base Legal: Art 75, II
ASSINATURA
PREFEITURA MUN. DE NOVO MACHADO
Kelly Patrícia Ernst
Diretora de Compras e Licitações
CPF: 028.143.860-93

CONTABILIDADE / FAZENDA
Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
Pref. Municipal de Novo Machado
Edson Daniel Dallabona
ASSINATURA
CPF: 042.624.190-26
Secretário de Finanças

Autorizo a compra/serviço, VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito(a) Municipal. _____

05/10/2026 ÀS 09:25:24 PEDIDO AUTORIZADO POR MARELEI BEATRIS PARADZINSKI VIANNA; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

f. Municipal de Novo Machado
deci Natalino Dallenogare
Prefeito Municipal
CPF: 610.351.060-00